



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR DO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 02/2022 – CCADM/CCHL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções-CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição de Coordenador e Subcoordenador do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Administração do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

A inscrição dos candidatos será feita no dia 16 de janeiro de 2023, no horário das 08h às 18h, através do e-mail institucional eleicao.coordenacaoadm.cchlufpi@gmail.com

2.1 Os candidatos encaminharão requerimento conjunto único (Coordenador e Subcoordenador) de inscrição ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato irá concorrer (ANEXO I).

2.2 Deverão ser anexadas as fotos dos respectivos candidatos no ANEXO II.

2.3 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

2.4 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 17 de janeiro de 2023 no site na UFPI.

2.5 Caberá pedido de impugnação de candidatura das 8h às 18h do dia 18 de janeiro de 2023.

3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Curso de Administração, em efetivo exercício (Art. 3º, Inc. II, Parágrafo Único da Resolução 020/11 - CONSUN), que ministrem disciplinas específicas do Curso;
- II) Membros do corpo discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de Administração.

3.2 Em virtude da pandemia do COVID-19, o procedimento de votação será on-line através da plataforma SIGAA, no módulo SIGEleição.

4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição será realizada através do módulo SIGEleição, no dia 01 de fevereiro de 2023, no horário das 8h às 20h.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente, após o término da votação, iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% (para o segmento docente) e 30% (para o segmento discente).

6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7 CALENDÁRIO ELEITORAL

Data / Prazo	Ato ou Procedimento
09/01/2023	Publicação do Edital
16/01/2023	Período de inscrição das candidaturas
17/01/2023	Homologação das candidaturas inscritas
18/01/2023	Período para a impugnação das candidaturas
19/01/2023	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação das candidaturas
01/02/2023	Data da votação
02/02/2023	Divulgação do Resultado

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no endereço eletrônico: <http://www.ufpi.br>.

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 9 de Janeiro de 2023.

A Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I - REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) _____, matrícula
SIAPE nº _____, CPF nº _____, me
candidato ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Administração da Universidade Federal do Piauí,
tendo por candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a) do referido curso o(a) professor(a)
_____, matrícula SIAPE
nº _____, CPF nº _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificado nas
Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 - CONSUN.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2023.

Candidato(a)
Coordenador(a)

Candidato(a)
Subcoordenador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO II – FOTOS DOS CANDIDATOS

1. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.
2. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: "<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png". Por exemplo: "Cargo1-01-candidato.png", "Cargo1-01-vice.png", "Cargo1-02-candidato.png", "Cargo2-01-candidato.png", etc.

Foto do(a) Coordenador(a)

Foto do(a) Subcoordenador(a)